

Obter anuência à dação em garantia de direitos emergentes (ferrovia)



EPO

ESCRITÓRIO DE
PROCESSOS
ORGANIZACIONAIS

Versão 1.0

2026



EPO

ESCRITÓRIO DE
PROCESSOS
ORGANIZACIONAIS

Macroprocesso

PROMOÇÃO E GESTÃO DE OUTORGAS

Processo de Negócio

Gestão de Outorgas de Infraestrutura Ferroviária Concedida

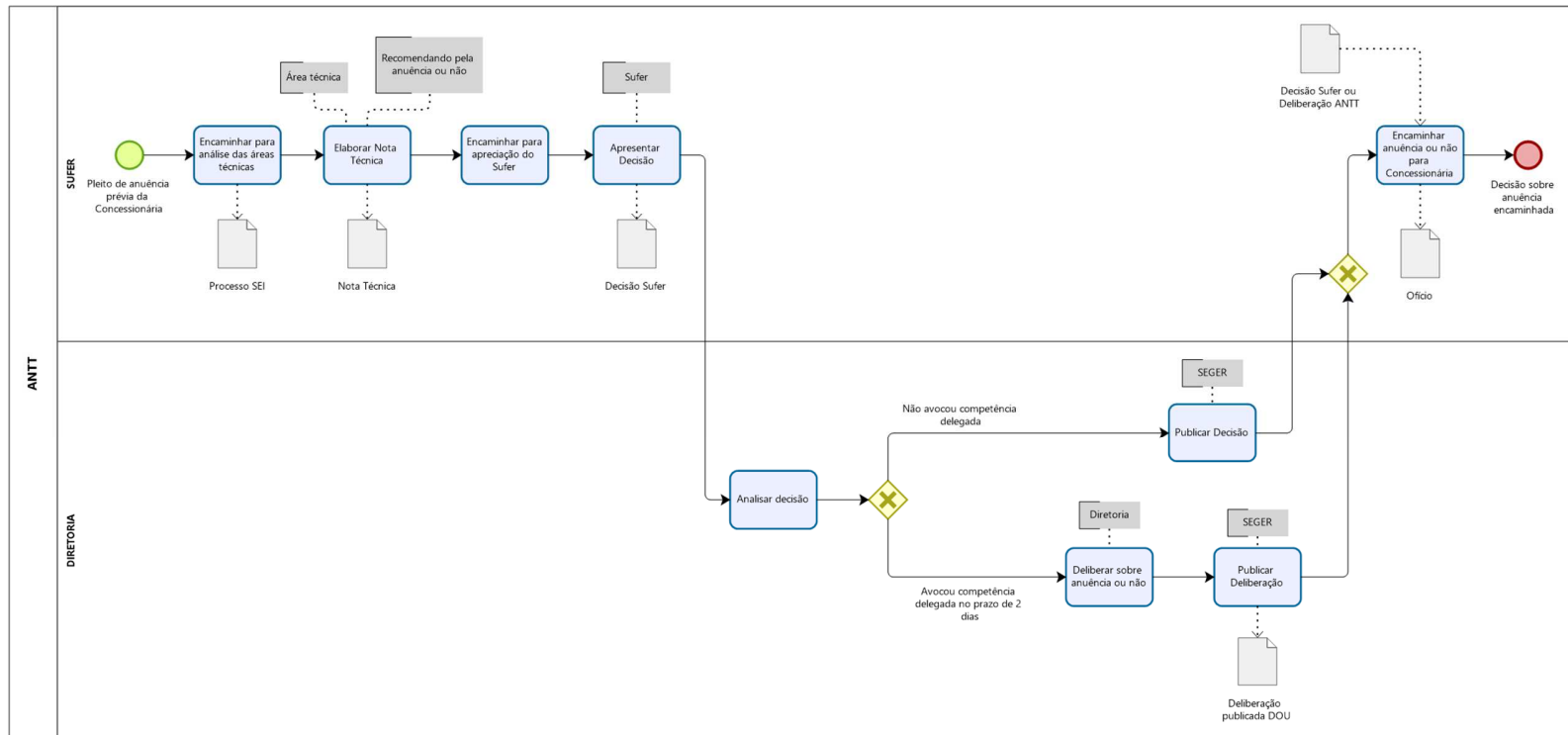
Processo

Obter anuência à dação em garantia de direitos emergentes (ferrovia)

Índice

1	OBTER ANUÊNCIA À DAÇÃO EM GARANTIA DE DIREITOS EMERGENTES (FERROVIA)	4
---	---	---

1 OBTER ANUÊNCIA À DAÇÃO EM GARANTIA DE DIREITOS EMERGENTES (FERROVIA)



1.1 A N T T

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1 ☐ Encaminhar para análise das áreas técnicas

Descrição

Encaminhar o pleito à área técnica competente para que tome conhecimento da demanda e realize a análise no âmbito de suas atribuições.

Executantes

SUFER

Recurso

SEI

Entrada

Pleito de anuência prévia da Concessionária

Saída

Processo SEI com pleito da Concessionária

Tempo estimado

1 dia útil

Informação de contexto

A atividade é realizada após o protocolo do pleito pela concessionária. Compete ao gabinete da Superintendência identificar a área técnica responsável pela matéria e encaminhar o processo para análise

1.1.1.2 ☐ Elaborar Nota Técnica

Descrição

Analisar o pleito da concessionária à luz dos impactos que a dação em garantia de direitos emergentes pode gerar sobre a operação ferroviária e recomendar a concessão ou não da anuência

Executantes

SUFER

Recurso

Processo SEI, documentação apresentada pela concessionária, minutas dos instrumentos da operação de financiamento, contrato de concessão e legislação e normativos aplicáveis

Entrada

Processo SEI com o pleito da concessionária e documentação apresentada.

Saída

Nota Técnica

Tempo estimado

30 dias

Informação de contexto

A análise técnica é realizada para verificar se a dação em garantia pretendida é compatível com as disposições contratuais e regulatórias e se não compromete a continuidade, a segurança ou a adequada prestação do serviço público concedido, subsidiando a decisão da autoridade competente

1.1.1.3 ☐ Encaminhar para apreciação do Sufer

Descrição

Encaminhar o processo instruído ao Superintendente para apreciação.

Executantes

SUFER

Recurso

SEI

Entrada

Processo SEI, instruído com a Nota Técnica e minuta de decisão.

Saída

Processo SEI encaminhado ao Superintendente para apreciação

Tempo estimado

1 dia útil

Informação de contexto

Após a conclusão da análise técnica, o processo é encaminhado ao Superintendente para apreciação, etapa que antecede a emissão da decisão sobre o pleito

1.1.1.4 ☐ Apresentar Decisão

Descrição

Proferir decisão sobre o pleito de anuência, concedendo ou não a anuência à dação em garantia de direitos emergentes, com base na análise técnica realizada

Executantes

SUPERINTENDENCIA

Recurso

Processo SEI instruído

Entrada

Processo SEI encaminhado para apreciação do Superintendente.

Saída

Decisão Sufer

Tempo estimado

2 dias úteis

Informação de contexto

A decisão é proferida pelo Superintendente no exercício da competência delegada para apreciar os pleitos de anuência à dação em garantia de direitos emergentes, com fundamento na análise técnica constante dos autos

1.1.1.5 ☐ Analisar decisão

Descrição

Analisar a decisão proferida pelo Superintendente para deliberar quanto ao exercício da prerrogativa de avocação da competência decisória

Executantes

DIRETORIA

Recurso

Processo SEI, Decisão SUFER e normativos internos aplicáveis

Entrada

Decisão Sufer

Saída

Manifestação quanto à avocação da competência ou decurso do prazo sem manifestação

Tempo estimado

2 dias úteis

Informação de contexto

Após a prolação da decisão pelo Superintendente, a Diretoria dispõe de prazo regimental para, se entender pertinente, avocar a competência e apreciar o pleito. Na ausência de manifestação dentro do prazo, a decisão do Superintendente segue para publicação

1.1.1.6 ☐ Deliberar sobre anuência ou não

Descrição

Deliberar sobre o pleito de anuência à dação em garantia de direitos emergentes, concedendo ou não a anuência, em razão da avocação da competência

Executantes

DIRETORIA

Recurso

Processo SEI, Decisão SUFER, Nota Técnica, documentação apresentada pela concessionária

Entrada

Processo SEI com decisão do Superintendente submetido à apreciação da Diretoria em razão da avocação da competência.

Saída

Deliberação da Diretoria

Tempo estimado

45 dias

Informação de contexto

Quando a Diretoria exerce a prerrogativa de avocar a competência decisória dentro do prazo regimental, o pleito passa a ser apreciado pelo Colegiado, que delibera pela concessão ou não da anuência

1.1.1.7  [Publicar Deliberação](#)

Descrição

Publicar a deliberação da Diretoria que concede ou não a anuência ao pleito.

Executantes

SEGER

Recurso

Processo SEI, Deliberação da Diretoria e Diário Oficial da União (DOU).

Entrada

Deliberação da Diretoria.

Saída

Deliberação publicada DOU

Tempo estimado

2 dias úteis

Informação de contexto

Quando a Diretoria avoca a competência e delibera sobre o pleito, a deliberação deve ser publicada no Diário Oficial da União para conferir publicidade e eficácia ao ato administrativo

1.1.1.8 Publicar Decisão

Descrição

Publicar a decisão proferida pelo Superintendente após o decurso do prazo para avocação pela Diretoria

Executantes

SEGER

Recurso

Processo SEI, Decisão SUFER e Diário Oficial da União (DOU).

Entrada

Decisão SUFER sem manifestação da Diretoria no prazo regimental.

Saída

Decisão publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Tempo estimado

1 dia útil

Informação de contexto

Caso a Diretoria não exerça a prerrogativa de avocar a competência no prazo regimental, a decisão do Superintendente torna-se apta à publicação, conferindo-lhe publicidade e eficácia

1.1.1.9 Encaminhar anuência ou não para Concessionária

Descrição

Comunicar à concessionária a decisão final sobre o pleito de anuência à dação em garantia de direitos emergentes

Executantes

SUFER

Recurso

Processo SEI, Decisão SUFER ou Deliberação da Diretoria e Ofício

Entrada

Decisão Sufer ou Deliberação ANTT

Saída

Ofício encaminhado à concessionária comunicando a decisão sobre o pleito

Tempo estimado

2 dias úteis

Informação de contexto

Após a publicação do ato decisório, a concessionária deve ser formalmente comunicada do resultado do pleito, mediante o envio de ofício acompanhado da decisão ou da deliberação, conforme o caso.